

Sofia Cura Mariano Camossa Pontes — na categoria de técnico superior de 2.ª classe — arquitectura, índice 400, pelo prazo de seis meses, com data de contrato de 9 de Dezembro de 2003.
 Teresa Sofia Antunes Neves — na categoria de técnico superior de 2.ª classe — arquitectura, índice 400, pelo prazo de seis meses, com data de contrato de 9 de Dezembro de 2003.
 João Pedro Mota Mendes — na categoria de técnico de 2.ª classe — engenharia civil, índice 295, pelo prazo de seis meses, com data de contrato de 9 de Dezembro de 2003.
 Micaela Raposo Lagarto — na categoria de técnico de 2.ª classe — engenharia civil, índice 295, pelo prazo de seis meses, com data de contrato de 9 de Dezembro de 2003.
 Cláudia Denise Anjinho do Couto — na categoria de técnico profissional de 2.ª classe — desenhador, índice 199, pelo prazo de seis meses, com data de contrato de 9 de Dezembro de 2003.
 José Rosa Fernandes — na categoria de operário qualificado — pedreiro, índice 142, pelo prazo de seis meses, com data de contrato de 9 de Dezembro de 2003.

15 de Dezembro de 2004. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Edital n.º 39/2005 (2.ª série) — AP. — Engenheiro José Maria Ministro dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Mafra: Faz público, para cumprimento do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que foi aprovada em reunião de Câmara de 10 de Dezembro do corrente ano, a actualização da tarifa de ambiente para o ano 2005.

Assim a constar:

TA — fixa doméstica — 1,89 euros.
 TA — fixa outros — 3,56 euros.

As tarifas constantes do presente edital entram em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Para constar, passo o presente edital que contém uma folha, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

13 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

Edital n.º 40/2005 (2.ª série) — AP. — Engenheiro José Maria Ministro dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Mafra: Faz público, para cumprimento do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que foram aprovadas em reunião de Câmara de 10 de Dezembro do corrente ano, as tarifas de venda de água e serviços prestados para o ano 2005.

Assim a constar:

1 — Tarifas de venda de água:

1.1 — Domésticos:

	Euros	PTE
1.1.1 — 0 a 10 m ³	0,67	134,00
1.1.2 — Mais de 10 m ³	1,52	305,00
1.2 — Comerciais e industriais	1,57	315,00
1.3 — Inst. s/fins lucrativos	0,66	132,00
1.4 — Estado e outras pessoas de direito público	1,70	341,00
1.5 — CMM, juntas de freguesias e estabelecimentos de agrupamentos de escolas do concelho de Mafra	0,73	146,00
2 — Tarifas para utilização:		
2.1 — Consumidores domésticos:		
2.1.1 — Para contadores de vazão horária de 3 m ³	3,71	744,00
Para contadores de vazão horária de 5 m ³	8,41	1 686,00
Para contadores de vazão horária de 7 m ³	12,96	2 598,00

2.1.2 — Para contadores de calibre superior a 25 mm será determinada a partir da fórmula:

$$K (1.5D + 0.3D^2)$$

sendo:

	Euros	PTE
<i>K</i> — 0,062 euros — 13,00		
<i>D</i> — o calibre de contador expresso em milímetros.		
2.2 — Consumidores não domésticos excepto ISFL:		
2.2.1 — Para contadores c/ calibre até 25 mm	12,96	2 598,00
2.2.2 — Para contadores com calibre superior a 25 mm será seguido o critério indicado em 2.1.2.		
2.3 — Às instituições e agremiações privadas de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público aplica-se a tabela dos consumidores domésticos.		
<i>Nota.</i> — Aos consumidores de reconhecida dificuldade económica, por decisão caso a caso, será aplicada a tarifa de utilização especial	0,50	100,00
3 — Tarifas de serviços prestados:		
Ligação e instalação do contador	11,91	2 388,00
Mudança de nome	5,60	1 123,00
Aferição do contador	11,91	2 388,00
Reaferição do contador	27,32	5 477,00
Apresentação de 2.º aviso	11,91	2 388,00
Restabelecimento	11,91	2 388,00
Elaboração de orçamento	11,91	2 388,00
Revisão do orçamento	5,60	1 123,00
Leitura especial	8,06	1 616,00
Pequenos serviços (deslocação) ...	8,06	1 616,00
Atraso de pagamento	2,94	589,00

4 — Ramais de Água:

Ramal de ¾":	Euros	PTE
De 0 a 6 m	304,01	60 949,00
De 6 a 9 m	344,78	69 122,00
De 9 a 12 m	389,28	78 044,00

Ramal de 1":	Euros	PTE
De 0 a 6 m	333,67	66 895,00
De 6 a 9 m	378,16	75 814,00
De 9 a 12 m	418,93	83 988,00

Ramal de 1½":	Euros	PTE
De 0 a 6 m	430,05	83 217,00
De 6 a 9 m	474,54	95 137,00
De 9 a 12 m	515,33	103 314,00

Derivação de ramal a ¾:	Euros	PTE
De ramal a executar	48,19	9 661,00
De ramal existente	92,68	18 581,00
Fiscalização de ramais	92,68	18 581,00

As tarifas constantes do presente edital entram em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Para constar, passo o presente edital que contém três folhas, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

13 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso n.º 371/2005 (2.ª série) — AP. — *Rescisão de contrato de trabalho a termo certo.* — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que foi rescindido o contrato de trabalho a termo certo, celebrado com Carlos Manuel Gomes Martins, auxiliar de serviços gerais, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2004.

10 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente*.